



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.924, DE 29 DE JUNHO DE 2023

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 03 de 04 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

"Altera a Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Programa 0091 – *Vigilância Sanitária em Saúde*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 304 0091 3436	SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML	
339043 (102)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.597,21
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		43.597,21

Art. 2º Fica alterado o Programa 0073 – *Gestão de Políticas de Juventude, Esporte e Lazer*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), quanto ao Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3458	SUBVENÇÃO AO SANTOS DUMONT FUTEBOL CLUBE (CNPJ: 33.929.115/0001-14)	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.661,99
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:		72.661,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de junho de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante
Élvio Rosa de Rezende